



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

# **CLIPPING**

## **9 de maio de 2018**

VEÍCULO		EDITORIA
( <input checked="" type="checkbox"/> ) O Estado do MA	( ) Atos e Fatos	( ) Política ( ) Cidades / Urbano ( ) Geral ( ) Polícia
( ) O Imparcial	( ) A tarde	
( ) Pequeno	( ) Correio de Noticias	( ) Outros
( ) Debate	( ) O quarto poder	
( ) Extra	( ) Internet / Blog	
DATA 9 / 05 / 2018	Página	( ) Gerada ( ) Espontânea ( ) Positiva ( ) Negativa

# CIDADES



"A gente está aqui por causa da falta do tiquete-alimentação e a suspensão do plano de saúde, que é muito importante para a vida do trabalhador. Sem falar nas instalações físicas da empresa."

O Estado do Maranhão

cidade@mirante.com.br

MARIANO MARTINS, funcionário da Caerma há 30 anos. Sobre alto realizado na sede da empresa. Em Cidades 2

São Luís, Quarta-feira, 9 de maio de 2018

## Faltam materiais básicos na Unidade Mista do Coroadinho

Para conseguir fazer um curativo, pacientes precisam levar os materiais; até medicação é comprada e apenas ministrada na unidade, por falta de remédios; Semus nega desabastecimento e atribui situação a aumento da demanda

**G**aze, esparadrapo e medicamentos. Produtos básicos para o atendimento de pacientes estão em falta na Unidade Mista do Coroadinho há vários dias. Quem necessita de atendimento tem de levar o próprio material, para a realização dos procedimentos necessários, como curativos.

Aurélio Nogueira tem vivido esse dilema diariamente, desde quando sofreu um acidente de moto. Por correr riscos de infecção, foi orientado pelo médico a diariamente ir à unidade de saúde, para a realização de curativos nos ferimentos, mas ao chegar ao local foi surpreendido pela falta de materiais hospitalares básicos.

Acilene Nogueira, irmã de Aurélio, é quem o acompanha até a Unidade Mista do Coroadinho. Ela relatou que só conseguiu realizar o procedimento no primeiro dia, porque um paciente doou o material.

Quando nós chegamos, a enfermeira já havia encerrado o atendimento e pediram para voltarmos



Pacientes compram medicamentos e material para curativo (detalhe), porque não há na unidade.

no dia seguinte, porque não tinha material. Eu tive de falar com o pessoal da direção do hospital. Tive de ir em casa buscar a atadura e ontem ela até informou que era para levar esparadrapo, porque o que ti-

nha lá, foi doação de um paciente", relatou Acilene Nogueira.

Os pais de Aurélio Nogueira têm gastado de R\$ 50,00 e R\$ 60,00, todos os dias, com a compra de gaze, esparadrapo, atadura, água oxige-

na da, óleo de girassol e outros itens, para garantir o atendimento do filho na unidade.

Outros pacientes também relataram que, além dos materiais necessários para curativos, outros

produtos precisam ser levados. Um idoso, que não quis se identificar, está com um ferimento no pé esquerdo e também precisa ir todos os dias ao hospital para fazer o curativo e receber aplica-

ção de uma injeção.

No entanto, ao chegar à unidade, na manhã de ontem, foi informado de que o medicamento estava em falta, tendo de comprar ele mesmo. O produto custou R\$ 25,00 e deve ser aplicado diariamente, durante cinco dias.

Nenhum funcionário da Unidade Mista do Coroadinho se posicionou sobre a falta de materiais.

Procurada por O Estado, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) informou, em nota, que há desabastecimento de medicamentos ou outros materiais hospitalares na Unidade Mista do Coroadinho; e que eventuais situações de demora na realização de curativos devem-se ao aumento da demanda na rede de urgência e emergência do Município, mas que não chegaram a comprometer o atendimento. A Semus frisou ainda que realiza o atendimento de todos os pacientes que buscam a unidade de saúde; e a prioridade no atendimento é feita de acordo com a classificação de risco. ■

VEÍCULO		EDITORIA	
<input checked="" type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política	<input type="checkbox"/> Cidades / Urbano <input type="checkbox"/> Geral <input checked="" type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	<input type="checkbox"/> Outros	
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias		
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder		
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa	
DATA 9 / 05 / 2018	Página 4		

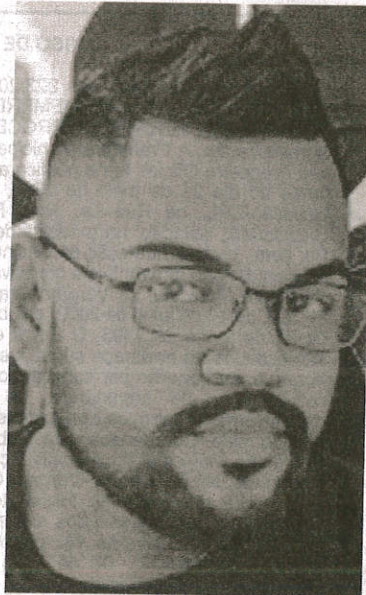
# Suspeito de matar músico em São Luís preso em Itaituba/PA

Crime ocorreu em dezembro do ano passado, na loja de conveniência de um posto de combustível, no Calhau, após uma discussão; a vítima foi José de Jesus Menezes dos Santos, o "JJ", atingido com três tiros

Suspeito de assassinar o músico José de Jesus Menezes dos Santos Júnior, conhecido como "JJ", por disparos de arma de fogo e foragido da Justiça do Maranhão há quase seis meses, Fernando Veigas, o *Fernandinho dos Perfumes*, foi preso na noite de segunda-feira, 7, na cidade de Itaituba, no estado do Pará. O crime ocorreu no dia 9 de dezembro do ano passado, na conveniência de um posto de combustível, no bairro do Calhau, em São Luís. Menezes Junior residia no bairro Angelim, na capital.

Uma equipe da Polícia Civil do Maranhão está em deslocamento, trazendo o preso para São Luís, de acordo com a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA). A secretaria não informou a data de apresentação de Fernando Veigas à imprensa.

O músico "JJ", que era sócio da banda Lorena Prazeres, foi alvejado com três tiros, um deles no coração, na manhã do dia 9 de dezembro do ano passado. Ele ainda foi socorri-



José de Jesus Menezes, que foi morto a tiros por Fernando Veigas



Fotos/Divulgação

do e levado para a UPA do Araçagi, mas não resistiu aos ferimentos. De acordo com informações do delegado Felipe César, da Superintendência de Homicídio e Proteção à Pessoa (SHPP), o autor do crime foi Fernando Veiga, o *Fernandinho dos*

*Perfumes*, que conseguiu fugir e desde então estava sendo procurado.

"O que motivou o crime foi uma discussão que se iniciou em um grupo de WhatsApp, no qual Fernando fez comentários ofensivos da imagem profissional de 'JJ'. Posterior-

mente, em uma boate de São Luís, eles acabaram discutindo novamente, com a vítima agredindo o autor do crime. Após essa discussão, Menezes Júnior saiu da boate e foi para um posto de combustível, e logo depois

**Autor do crime estava com prisão decretada**

**A discussão começou em um grupo de WhatsApp**

Fernandinho dos Perfumes chegou e foi efetuando os disparos", explicou Felipe César, na época.

Ainda de acordo com o delegado, as imagens das câmeras de segurança do posto de combustível e relatos de testemunhas ajudaram a polícia a identificar Fernando Veiga como autor do crime. ●

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Urbano <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	
<input checked="" type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	<input checked="" type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA 9 / 05 / 2018	Página 4	<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

### Constituição

O Ministério Público realiza quinta e sexta-feira, dias 10 e 11, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, o seminário 30 Anos da Constituição Cidadã, voltado para o público interno. Seria uma excelente oportunidade dos procuradores e promotores ouvirem quem ajudou a redigi-la, e vai aqui algumas sugestões: Antônio Gaspar, Joaquim Nagib Haickel, Eliezer Moreira, Sarney Filho, José Carlos Sabóia, Haroldo Sabóia e outros deputados e senadores que fizeram parte da Assembleia Nacional Constituinte.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE  
COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Urbano <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	
<input checked="" type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA 19 / 05 / 2018	Página 3	<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

**Matinha**

## Bradesco deve suspender taxa por falta de comunicação clara aos clientes

Uma decisão do juiz Celso Serafim, titular da comarca da Matinha, determina a suspensão do pagamento de todas as taxas e tarifas bancárias por todos os correntistas vinculados à agência Bradesco do município, até que o Banco prove de maneira adequada que os serviços prestados estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Banco Central, determinando que o Bradesco suspenda as cobranças até ulterior autorização judicial, sob pena de multa de R\$ 1 mil por cobrança, a ser revertida em favor dos consumidores lesados. Como medida prática para atingir a finalidade, o juiz determina

ainda ao Bradesco que proceda, a contar um mês da intimação, à convocação de todos os clientes da agência de Matinha, notadamente aqueles analfabetos, com ensino fundamental completo e incompleto e com mais de 60 anos, para que ratifiquem sua vontade de contratação do serviço "cesta básica expresso" oferecido pelo Bradesco e descontado nas contas dos usuários, devendo informá-los os valores incidentes e sobre a possibilidade de contratação de conta sem ônus ao cliente, sob pena de multa de R\$ 2 mil. A decisão ocorreu em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual em

desfavor do Bradesco, afirmando que o Banco vem cobrando a denominada "cesta básica de serviços" de seus correntistas, notadamente os aposentados, sem cumprir com o dever de informação de forma clara, objetiva e precisa sobre o que efetivamente está cobrando e se existe a anuência do contratante. Segundo o MP, as informações seriam prestadas apenas de forma verbal, com minutas contratuais de difícil compreensão para o homem comum, principalmente aposentados semianalfabetos do município, acabando por lesar os clientes mais necessitados e com pouco entendimento.

**CDC**

Segundo considerou o magistrado, a ação do MPMA objetivou combater práticas adotadas pelas instituições financeiras que podem causar lesão a direitos dos consumidores, como o não fornecer cópia do contrato na abertura da conta; não informar, de forma clara, as taxas, tarifas e encargos que serão cobrados durante o contrato; entre outros. Segundo a decisão, foi demonstrado que o Banco descumpriria a legislação sobre a atividade econômica desenvolvida, assim como normas e princípios previstos no Código de Defesa do Consumidor. "O banco oferece invariavelmente aos seus clientes modalidades relativamente às quais as tarifas são obrigatórias, deixando-os sem alternativas entre a modalidade paga e aquela que é gratuita", observa a decisão.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE  
COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Urbano <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	<input type="checkbox"/> Outros
<input checked="" type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA 9 / 05 / 2018	Página 6	<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

## Porto Franco

# Justiça mantém decisão que determina sessão para avaliar processo de cassação do prefeito

Em sessão realizada nessa terça-feira (8), os desembargadores da 2ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Maranhão, votaram pela manutenção da decisão do juiz de Porto Franco que determina a instalação de sessão na Câmara Municipal daquele município, em obediência ao Decreto Lei 201/67, para que seja cumprido o procedimento de abertura ou não de processo de cassação do prefeito Nelson Horácio e dos vereadores Gedeão "Amigão", Simeão e Elias Pastinha. Em 28 de junho de 2017, o juiz da 1ª Vara Cível de Porto Franco, Antônio Donizete Aranha Baleeiro, concedeu uma liminar na qual determinava o afastamento dos vereadores Gedeon Gonçalves dos Santos, Francisco Elias de Sá Sousa e

Simeão Sobral Vilela. A decisão ocorreu após arquivamento de denúncia que pedia a cassação do prefeito Nelson Horácio Macedo Fonseca. Na decisão, o juiz determinava aos três vereadores, que fazem parte da Mesa Diretora, o desarquivamento a denúncia oferecida por Kennedy Milhomem Barros, alegando junto à Câmara Municipal ato de infração político-administrativa contra o prefeito e os vereadores Gedeon "Amigão", Simeão e Elias Pastinha. Segundo a determinação, os vereadores teriam que se afastar; e, após cumprir essa decisão, repassassem a direção dos trabalhos ao segundo secretário da Mesa Diretora, vereador "Cafimfim" Francisco Farias, a fim de que ele, como presidente

interino da Câmara, convocasse os suplentes dos denunciados, os empossasse e submetesse a denúncia à votação plenária já na sessão do dia seguinte, 29 de junho de 2017. Porém, a Mesa Diretora descumpriu a decisão judicial e, após dez dias do descumprimento, conseguiram uma suspensão de liminar até a decisão do mérito, concedida pelo então presidente do Tribunal, desembargador Cleones Carvalho Cunha. Posteriormente, em 24 de agosto de 2017, o juiz de primeiro grau Antonio Donizete Aranha Baleeiro julgou o Mandado de Segurança e manteve a decisão que passou a ser definitiva no seu mérito. Diante disso, a Mesa Diretora recorreu novamente, protocolando um Embargo de Declaração, que é

um recurso usado para demonstrar que houve obscuridade na decisão do juiz. Porém, o embargo não foi acatado e o juiz considerou protelatória a tentativa da defesa. Isso levou a defesa do prefeito e dos vereadores acusados a entrar com um novo recurso, desta vez de apelação, que subiu para o Tribunal de Justiça do Maranhão. E, na 2ª Turma do TJMA, após ser adiada por quatro vezes, foi julgado, mas manteve a decisão do juiz de 1º grau. Após esse resultado, conforme determina o novo Código do Processo Civil, diante do placar da votação, que foi de 2 a 1, serão convocados mais dois desembargadores para integrarem o colegiado de magistrados, no chamado Julgamento Ampliado, para decisão final.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE  
COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Urbano <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	
<input checked="" type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA 9 / 05 / 2018	Página 6	<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

## Olinda Nova do Maranhão

### Determinada regularização do Portal da Transparência, a pedido do MPMA

Uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão levou a Justiça a determinar, em medida liminar, que o Município de Olinda Nova do Maranhão adéque, em 60 dias, o seu Portal da Transparência ao que determinam a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação. Apesar de possuir um portal, a

Prefeitura de Olinda Nova do Maranhão não o alimenta com os dados necessários, violando o dever constitucional de transparência na administração pública. A questão já havia sido tratada pelo MPMA em uma Recomendação, expedida em fevereiro de 2016, e em uma requisição, encaminhada em maio de 2017.

Em uma consulta realizada em fevereiro deste ano, a Promotoria constatou que a total ausência de alimentação de dados persistia, de acordo com o promotor de justiça Lindomar Luiz Della Libera, autor da ação.

Na decisão, o juiz Huggo Alves Albarelli Ferreira ressalta que os municípios com menos de 50 mil

habitantes tiveram quatro anos, após a sanção da Lei da Transparência, para instalar corretamente os seus portais da transparência. O prazo terminou em maio de 2013. Em caso de descumprimento da decisão, o Município de Olinda Nova do Maranhão estará sujeito ao pagamento de multa diária de R\$ 1 mil, até o máximo de R\$ 50 mil.

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Urbano <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input checked="" type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	<input checked="" type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA 9 / 05 / 2018	Página 2	<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

## JUSTIÇA.....

# PM mata jovem e é levado a júri popular

Está marcada para as oito horas de amanhã (10) a sessão do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Paço do Lumiar, para submeter a julgamento pela segunda vez, o ex-soldado da Polícia Militar Sandro Moretti, acusado de crime de homicídio. A sessão será realizada no auditório do Instituto de Ensino Superior São Francisco (Iesf), localizado na Avenida 14, no conjunto Maiobão. Sandro Moretti matou o jovem Tácio Kaique Pereira Pires, no dia 27 de novembro de 2010, em meio a um desentendimento por motivo fútil. O militar foi afastado e respondeu a processo disciplinar que concluiu pela sua culpa e ele foi excluído da Polícia Militar do Maranhão e submetido a um julgamento

pelo Júri Popular, ocasião em que chegou a ser absolvido.

O Ministério Público não aceitou o resultado do julgamento, que foi classificado como erro jurídico, considerando que os jurados não entenderam as inquirições do magistrado, e recorreu, tendo então sido marcado novo julgamento, que ora se realizará. 5160 0512500

Este julgamento é aguardado com grande expectativa pela população do Maiobão, que ficou chocada com absolvição do acusado no primeiro julgamento, visto que o crime, em sua ocasião, causou grande revolta e comoção no seio da sociedade local. Os familiares de Tácio Kaique estão confiantes de que, desta vez, a justiça será feita.



VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Urbano <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input checked="" type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	<input checked="" type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA 9 / 05 / 2018	Página 2	<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

## CASO JJ

# Suspeito de matar músico é preso no Pará

O suspeito de assassinar o músico José de Jesus Menezes dos Santos Júnior, conhecido como JJ, foi capturado pela polícia na noite da última segunda-feira (7). Fernando Veiga, vulgo "Fernandinho dos Perfumes", foi localizado no município de Itaituba, interior do estado do Pará. A informação foi confirmada pelo delegado Geral de Polícia Civil do Maranhão, Leonardo Diniz.

O delegado informou que uma equipe da polícia está fazendo o deslocamento de Fernandinho, que deverá che-

gar ainda hoje em São Luís para ser apresentado na Secretaria de Segurança.

### O caso

Fernandinho dos Perfumes é acusado de assassinar o músico JJ em um posto da capital maranhense, em dezembro do ano passado. Ele efetuou dois disparos contra JJ, que foi atingido por uma bala no braço que atravessou e pegou no coração. Menezes Júnior chegou a ser levado à UPA do Araçagi, mas não resistiu e veio a óbito.

VEÍCULO		EDITORIA	
<input checked="" type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política	<input type="checkbox"/> Cidades / Urbano <input type="checkbox"/> Geral <input checked="" type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde		
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Noticias		
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	<input type="checkbox"/> Outros	
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog		
DATA 9 / 05 / 2018	Página 4	<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa	

# Saída temporária do Dia das Mães contempla 695 em SL

Os detentos beneficiados deverão deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas a partir das 9h de hoje, com retorno às suas unidades até a próxima terça-feira, 15, às 18h; na saída de Páscoa, 42 beneficiados não retornaram

**JANIEL JÚNIOR**  
 da equipe de O Estado

**O** benefício da saída temporária do Dia das Mães foi concedido pela Justiça do Maranhão para 695 apenados do regime semiaberto do sistema prisional do Complexo de Pedrinhas. Os beneficiados poderão sair a partir das 9h desta quarta-feira, 9, e deverão retornar aos respectivos estabelecimentos prisionais até a próxima terça-feira, 15, às 18h. A portaria foi publicada pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP) da capital, Márcio Castro Brandão, na última segunda-feira, 7.

A Portaria determina que os reapenados beneficiados com a saída temporária não poderão ausentar-se de suas residências até as 20h e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares.

Até às 12h do dia 18 de maio, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª VEP sobre o retorno dos



Seiscentos e noventa e cinco detentos deixaram o Complexo de Pedrinhas na saída do Dia das Mães

internos ou eventuais alterações. Sobre a saída de presos, a VEP cienteificou a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-MA), Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal e diretorias dos estabelecimentos penais de São Luís para operacionalização das medidas estabelecidas na

portaria.

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos à reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Dos 672 internos que deixaram

as unidades prisionais na saída temporária de Páscoa deste ano, 630 retornaram. Os 42 apenados que não cumpriram o prazo de retorno foram considerados foragidos, com ordem de prisão decretada. Eles haviam sido liberados na manhã de dia 28 de março para passar o feriado de Páscoa com a família e deveriam ter retornado no dia 3 de abril.

## SAIBA MAIS

### Regime semiaberto

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

O prazo para a volta dos detentos foi determinado pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Márcio Castro Brandão, por meio das portarias 010 e 011/2018, que previram pena de regressão de regime para quem não as cumprir.

### Direito

Segundo a Lei de Execuções Penais (LEP), a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reinci-

dentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional, além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A Lei de Execução Penal disciplinaria que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender às condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso. A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.